



Resolução 03/18 - CGMPPP

Aos 3 de setembro de 2018, a Comissão Gestora Municipal das Parcerias Público-Privadas CGMPPP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6024/10 e pelo Decreto nº 20.137, de 21 de agosto de 2017, reunida extraordinariamente para analisar as pretensões de prorrogação do Contrato de Concessão dos Transportes Públicos, conforme justificativas prestadas pela ETCBC no processo administrativo nº 8409/89, promove a análise e aprovação do parecer elaborado no âmbito da Procuradoria Geral do Município, que reconhece a viabilidade legal da referida prorrogação pelo prazo destinado à realização de nova licitação e formalização do ajuste decorrente, fixado no máximo de 1(um) ano, haja vista as disposições da legislação afeta à matéria, bem como as disposições contratuais expressamente consignadas no instrumento vigente. Oportuno registrar que a Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo - ETCBC, em conjunto com a Secretaria de Finanças, deverão adotar as medidas de verificação do cumprimento das demais exigências habilitatórias que permitam a manutenção do ajuste na forma como atualmente vem sendo executado, com observância dos princípios de regência, em especial da continuidade, eficiência e modicidade nas tarifas, entre outros. Consignamos que todos os procedimentos adotados visam garantir que os serviços não sofram solução de continuidade, dada sua natureza essencial.

ASSINADO NO ORIGINAL

HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA

SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

ASSINADO NO ORIGINAL

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO

ASSINADO NO ORIGINAL

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ASSINADO NO ORIGINAL

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA
Secretário de Cidadania e de Assuntos Jurídicos

ASSINADO NO ORIGINAL

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

ASSINADO NO ORIGINAL

DELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Transportes e Vias Públicas